PREFEITURA DE EXTREMA
AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 25

LEI Nº 5.151
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº. 5.043, de 19 de julho de 2024, e dá outras providências." (Autoria: Vereador Péricle Mazzi Filho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº. 5.043, de 19 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 5.043, de 19 de julho de 2024, que passa a viger com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único, a saber:

"Art. 3º - Todas as listagens serão disponibilizadas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Extrema, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais assim atestados por laudo médico ou por decisão judicial.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo Municipal, por ato normativo próprio, definir as regras de competência interna, regulamentando os aspectos essenciais ao cumprimento do disposto neste dispositivo."

Art. 3º - Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº. 5.043, de 19 de julho de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

“Art. 4º - As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, contendo os dados necessários à transparência pública, conforme critérios a serem estabelecidos por regulamento do Poder Executivo Municipal.**”**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Assinado de forma digital por FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14 11:29:48 -03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin

Prefeito Municipal